Maria Augusta Da Silva Correia
Assinatura Eletrónica Qualificada
2020/11/06 11:53:25 +0000
Aprovada por maioria com os votos contra dos Srs/a Vereadores/a do PSD. Reunião ordinária do Órgão Executivo de 05/11/2020. Remeter ao Órgão Deliberativo.

Maria Augusta Da Silva Correia
Assinatura Eletrónica Qualificada
2020/12/02 10:23:36 +0000
Aprovada por maioria com 20 votos a favor e 16 votos contra. Sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/11/2020.

Proposta para Reunião de Câmara **I/109143/2020**

De: Presidente da Câmara - Engº Joaquim Jorge Ferreira

Assunto: Proposta de aprovação de percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2021.

Considerando:

- O definido na alínea g), do art.º 14º, conjugado com a alínea c), do n.º 1 e n.º 4 do art.º 25º, e com o n.º 1, do art.º 26º,do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, e posteriores alterações, os municípios têm direito a participação variável no IRS, até ao limite de 5%, devendo deliberar anualmente uma percentagem de IRS;
- Que na ausência de deliberação ou de comunicação (até 31 de Dezembro), o Município tem direito a uma participação de 5/prct no IRS, conforme n.º 3, do art.º 26º, do RFALEI;
- A incerteza temporal de duração da crise pandémica e os seus efeitos, bem como o esforço financeiro adotado para este fim, mostra-se adequado, tendo por base o princípio da prudência na gestão municipal, assegurar também um quadro de receitas/proveitos que mantenha os níveis de sustentabilidade das finanças municipais, permitindo a continuação do esforço de investimento de recursos à recuperação do desenvolvimento económico e reforço da coesão territorial;
- A percentagem de participação no IRS será aplicada sobre os rendimentos auferidos em 2021 e transferida para o Município no ano de 2022;
- Que se mostra adequado manter a taxa de IRS definida em anos transatos 5/prct, sendo a mesma uma receita necessária à Autarquia para concretização dos seus objetivos orçamentais.

PROPONHO:

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do art.º 14º e no n.º 2, do art.º 26º do RFALEI, Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, e posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e alínea c), do n.º1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro 2013, e posteriores alterações, a deliberação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2021, em 5/prct.

Serviço Responsável pela Proposta 204010300 - GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA
Data: 23/10/2020

Assinaturas

Vereador/a Presidente

Joaquim Jorge Ferreira
Assinatura Eletrónica Qualificada
2020/10/28 12:27:44 +0000